Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNIC
PROTOCOLO
FL. N.º 3

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.599 , de 15 de junho de 1981.

Altera redação do Art. 39, da Lei nº 1.415, de 18 de janeiro de - 1977 - Código de Posturas do Município de Barra Mansa.

Art. 1º - O Artigo 39, da Lei nº - 1.415, de 18 de janeiro de 1977 - Código de Posturas do Município de Barra Mansa, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 39 - O lixo das habitações deverá ser acondicionado em sacos plásticos, para ser removido pelo serviço de limpeza pública."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de junho de 1981

DR. ELMIRO CHIESSE COUTINHO
PREFEITO, em exercício

C Mi. B. M.
LIDO NO EXPEDIENTE DE
25/6/81
PRESIDENTE

TRANSCRITA NO LIVRO Nº 5 - X
FOLHA 259 V.